

DECRETO Nº 42/2024 De 30 de Janeiro de 2024

Designa gestora e fiscal do Contrato nº 80/2023, para o exercício das respectivas funções em decorrência da execução dos serviços de assessoria, consultoria e afins objeto daquela avença.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, e Lei Complementar nº 69/2022, de 29 de abril de 2022;

Considerando a especificidade dos serviços e atribuições a serem desempenhadas na execução dos serviços de assessoria e consultoria e afins objeto do Contrato nº 80/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestora e fiscal do Contrato nº 80/2023, para os exercícios das respectivas funções, nos termos da Lei e demais disposições, os servidores do Município de São Cristóvão abaixo nominados:

GESTORA DO CONTRATO	CPF
Maria Lucimara dos Santos Souza	052.XXX.XXX-09
FISCAL DO CONTRATO	CPF
José Robson Almeida Santos	663.XXX.XXX-20

Parágrafo único. O prazo de vigência e de duração dos trabalhos é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual e sucessivo período.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 30 de janeiro de 2024,
434º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal